



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO EM OFTALMOLOGIA – 2026
EDITAL 003/2026
03/02/2026
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

RESULTADO

CLASSIF.	CPF	PROVA ANTES DOS RECURSOS	PROVA APÓS RECURSOS	CURRÍCULO ANTES RECURSOS	CURRÍCULO APOS RECURSOS	ENTREVISTA	ENTREVISTA APÓS RECURSOS	TOTAL ANTES DOS RECURSOS	TOTAL APÓS RECURSO
1	15224682770	19,50	19,50	21,30	21,30	40,00	40,00	80,80	80,80
2	6586623170	18,50	18,50	18,00	18,00	36,00	36,00	72,50	72,50
3	11346629633	21,00	21,00	12,60	12,60	32,00	32,00	65,60	65,60
4	1786516136	20,00	20,00	15,00	15,00	28,00	28,00	63,00	63,00
5	36859967897	20,50	20,50	14,35	14,35	28,00	28,00	62,85	62,85
6	4024413112	20,50	20,50	9,60	12,10	28,00	28,00	58,10	60,60

- Conforme Item do Edital 003/2026

13. DA MATRÍCULA

13.1 As vagas serão ocupadas pelo(a) candidato (a) que alcançar maior pontuação no processo seletivo de acordo com a existência de vagas devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

13.2 O(a) candidato(a) aprovado (a) deverá realizar sua matrícula no período de **09/02/2026 a 10/02/2026** junto a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO

HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, localizado à Rua Santa Conceição, 51 - Centro , Guarulhos/SP

13.3 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

13.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

13.5 O candidato matriculado que não comparecer na instituição na data do início das atividades **02/03/2026**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

13.6 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por

procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 01 fotos 3x4 atual
- b) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais
- c) Comprovante de endereço (conta água, luz ou telefone)
- d) Atestado de antecedentes criminais
- e) Cartão de vacina
- a) Cédula de identidade (RG)
- b) CPF ativo
- c) Diploma de graduação (frente e verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira deverá ser revalidado em Universidade Brasileira). A não observância deste item desclassifica automaticamente, o candidato
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina do SP.
- e) Exame oftalmológico: acuidade visual longe com e sem correção; exame de motilidade ocular; acuidade estereoscópico (titmus ou butterfly test); senso cromático.

13.7 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

13.8 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação da CNRM – Resolução nº 4, de setembro de 2011.